

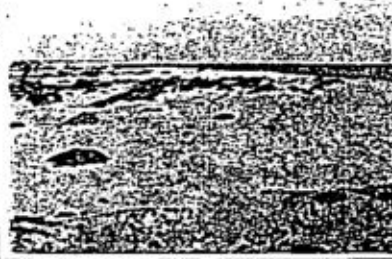
INVENTARIO
DOS RECURSOS
DE INTERESSE
TURISTICO



PRAIA / COSTA		Nº SA/C1
	NOME/CONCELHO Baía de Murdeira, Sal	
	LOCALIZAÇÃO Costa oeste. ZRPT da coroa costeira de Sal.	
	ACESSO RODOVIARIO Estrada pavimentada ao sector do Roucamento/Cascalho. Estrada pavimentada + (1-3 km de) caminho fácil aos sectores norte e sul.	
	CLASSE DE PRAIA / COSTA Costa resguardada. Ourelas baixas e escassas praias.	
PORTO + PROXIMO Palmeira (11.5 km do Cascalho). Cais acostável. Recebe barcos de tamanho médio.		LONGITUDE 8 km.
AEROPORTO + PROXIMO AIAC (6.5 km do Cascalho). Recebe aviões de todos os tamanhos.		LARGURA
USOS DO LUGAR Base de pescadores. Agropecuário. Habitação de férias e fim de semana.		ORIENTAÇÃO W-SW.
USOS CIRCUNDANTES Agropecuário.		CONFIGURAÇÃO Ampla baía circular. Costa baixa com abundantes afloramentos rochosos e pontualmente pequenos areais muito estreitos.
CONSERVAÇÃO Boa. Pontualmente má.	GEOMORFOLOGIA Baía de areias compactas. Abundantes cascalhos. Constitui o limite de uma extensa bacia de escasso relevo. Depressão inundável por infiltração de água de mar junto à desembocadura da Ribeira da Madama de Baixo.	
LIMPEZA Regular, por vertedura de lixo.	VEGETAÇÃO Matorral halófilo.	
POVOAÇÕES + PROXIMAS Espargos (8 km do Cascalho). Santa Maria (9.5 km do Cascalho).	VIDA ANIMAL Moluscos endémicos, gasterópode (<i>Conus mordeirae</i>). Crustáceos. Invertebrados terrestres. Avifauna. Tartarugas.	
ASSISTÊNCIA MEDICA Espargos. Santa Maria.		
ÁGUA POTÁVEL/ELECTRICIDADE Para um uso turístico de pequeno consumo: ligação às redes existentes. Para um uso turístico de elevado consumo: a curto prazo, produção autónoma, ao menos de água.		
VALOR AMBIENTAL Alto.	NIVEL DE PROTECÇÃO Muito alto.	
APTITUDE PREFERENTE No sector do Cascalho (entre a Ribeira da Beirona e a Ribeira da Madama de Baixo), criação de uma pequena instalação turística ou de recreio com vocação nacional, mas, de qualidade internacionalmente aceitável. No resto da baía, salvaguarda da paisagem actual e protecção de todos seus elementos naturais, em aplicação do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais à Zona de Reserva e Protecção Turística da coroa costeira de Sal.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no artigo 29º. Restrições, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais. Em particular, não poderá efectuar-se extracção de areia, cascalho e outros inertes em nenhum ponto. Vigilância para o impedir. Proibição de circular com veículos de motor fora dos caminhos actuais.	
OBSERVAÇÕES A salvaguarda da paisagem actual desta baía facilitará a promoção de Sal como destino turístico internacional. Excepto no sector do Cascalho, o uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção III do Capítulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, relativa às ZRPT.		

PRAIA / COSTA		Nº SA/C2
	NOME/CONCELHO Calheta Funda, Sal.	
	LOCALIZAÇÃO Costa oeste.	
	ACESSO RODOVIARIO Estrada pavimentada + (2.5 km de) caminho fácil.	
	CLASSE DE PRAIA / COSTA Praia abrigada. Areia branca.	
PORTO + PROXIMO Palmeira (16.5 km). Cais acostável. Recebe barcos de tamanho médio.		LONGITUDE 200 m.
AEROPORTO + PROXIMO AIAC (11.5 km). Recebe aviões de todos os tamanhos.		LARGURA 15-25 m.
USOS DO LUGAR Picnic e banho da população local.		ORIENTAÇÃO W.
USOS CIRCUNDANTES Agropecuário.		
CONSERVAÇÃO Regular por extracção de pedra.	CONFIGURAÇÃO Praia estreita situada no fundo de uma cala circular, dividida em dois tractos por um escalão rochoso intermédio. Com afloramentos rochosos nos extremos.	
LIMPEZA Má, por vertedura de lixo.	GEOMORFOLOGIA Praia de areia fina limitada por rochedos vulcânicos muito erosionados cobertos de areia, contígua à desembocadura da ribeira da Calheta Funda.	
POVOAÇÕES + PROXIMAS Santa Maria (10 km). Espargos (13 km).	VEGETAÇÃO Matorral halófilo.	
ASSISTENCIA MEDICA Espargos. Santa Maria.	VIDA ANIMAL Moluscos. Crustáceos. Invertebrados terrestres.	
AGUAPOTAVEL/ELECTRICIDADE Para um uso turístico de pequeno consumo. Para um uso turístico de elevado consumo: a curto prazo, produção autónoma, ao menos de água.		
VALOR AMBIENTAL Médio.	NIVEL DE PROTECÇÃO Baixo.	
APTITUDE PREFERENTE Construção de algumas moradias de férias e fim de semana. Criação de uma pequena instalação turística ou de recreio com vocação nacional, mas, de qualidade internacionalmente aceitável	MEDIDAS CAUTELARES Proibição de lotear e de construir até não se dispor do correspondente Plano Urbanístico Detalhado da zona. Proibição de circular com veículos a motor fora dos caminhos actuais.	
OBSERVAÇÕES		

PRAIA / COSTA		Nº SA/C3
	NOME/CONCELHO Baía do Algodoeiro, até Ponta Preta, Sal.	
	LOCALIZAÇÃO Costa oeste. ZRPT da coroa costeira de Sal.	
	ACESSO RODOVIARIO Estrada pavimentada + (2 km de) caminho fácil.	
	CLASSE DE PRAIA / COSTA Costa semi-abrigada. Praia e pedregal. Areia branca, pontualmente misturada com areia preto.	
PORTO + PROXIMO Palmeira (19 km). Cais acostável. Recebe barcos de tamanho médio.		LONGITUDE 4 km.
AEROPORTO + PROXIMO AIAC (14 km). Recebe aviões de todos os tamanhos.		LARGURA 40-100 m.
USOS DO LUGAR Habitação isolada.		ORIENTAÇÃO W.
USOS CIRCUNDANTES Agropecuário.		CONFIGURAÇÃO Baía aberta. Costa de pedregal e areias no sector norte. Praia no centro e, mais larga, no sul. Abundantes afloramentos rochosos.
CONSERVAÇÃO Boa.	GEOMORFOLOGIA Costa baixa com praia de areia fina que constitui o extremo de uma extensa bacia de escasso relevo, sulcada pelo leito da Ribeira do Algodoeiro e da Ribeira de Fonte de Vaca. Ponta Preta delimita pelo norte, nesta costa, o extenso areal que cobre toda a área de Santa Maria.	
LIMPEZA Má, por vertedura de lixo.	VEGETAÇÃO Matorral halófilo. Tamareiras e acácias (no leito das duas ribeiras antes assinaladas).	
POVOAÇÕES + PROXIMAS Santa Maria (5 km). Espargos (14 km).	VIDA ANIMAL Crustáceos. Invertebrados terrestres. Tartarugas.	
ASSISTENCIA MEDICA Espargos. Santa Maria.	VALOR AMBIENTAL Alto.	
AGUA POTAVEL/ELECTRICIDADE	NIVEL DE PROTECÇÃO Alto.	
APTITUDE PREFERENTE Salvaguarda da paisagem actual e protecção de todos os seus elementos naturais e antrópicos, em aplicação do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais à Zona de Reserva e Protecção Turística da coroa costeira de Sal.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no artigo 29º, Restrições, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais. Em particular, deve-se deter, imediatamente, qualquer operação de loteamento e edificatória. Não se poderá efectuar extracção de areia, cascalho e outros inertes em nenhum ponto. Vigilância para o impedir, e para impedir a vertedura de lixo.	
OBSERVAÇÕES Este lugar sofre um processo de degradação muito grave por vertedura de lixo. A salvaguarda integral da paisagem actual desta costa facilitará a promoção de Sal como destino turístico internacional. O uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção III do Capítulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, relativa às ZRPT.		

PRAIA / COSTA		Nº SA/C4
	NOME/CONCELHO De Ponta Preta a Ponta do Sinó, Sal.	
	LOCALIZAÇÃO Costa oeste, ZDTI de Santa Maria.	
	ACESSO RODOVIÁRIO Caminho difícil.	
	CLASSE DE PRAIA / COSTA Praia semi-abrigada. Areia branca.	
PORTO + PROXIMO Palmeira (23 km). Cais acostável. Recebe barcos de tamanho médio.		LONGITUDE 3 km.
AEROPORTO + PROXIMO AIAC (18 km). Recebe aviões de todos os tamanhos.		LARGURA 50-150 m.
USOS DO LUGAR Banho.		ORIENTAÇÃO W, SW, S.
USOS CIRCUNDANTES Lixeira.		CONFIGURAÇÃO Praia larga. Sem afloramentos rochosos, com dunas no sector oeste, cerca de Ponta Preta.
CONSERVAÇÃO Boa na praia. Regular nas dunas.	GEOMORFOLOGIA Praia de areia fina que se prolonga até o interior numa planície de escasso relevo inteiramente coberta de areais e com agrupações de dunas vivas.	
LIMPEZA Má, por vertedura de lixo.	VEGETAÇÃO Matorral halófilo.	
POVOAÇÕES + PROXIMAS Santa Maria (1.5 a 2 km). Espargos (19.5 km).	VIDA ANIMAL Crustáceos. Tartarugas.	
ASSISTENCIA MEDICA Espargos. Santa Maria.		
AGUA POTAVEL/ELECTRICIDADE Para um uso turístico de pequeno consumo: ligação às redes existentes. Para um uso turístico de elevado consumo: a curto prazo, produção autónoma, ao menos de água.		
VALOR AMBIENTAL Alto.	NIVEL DE PROTECÇÃO Alto.	
APTITUDE PREFERENTE Criação de instalações de acolhida turística internacional, preservando os elementos naturais ambientalmente valiosos, conforme estabelecer o planeamento da Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de Santa Maria.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no artigo 29º. Restrições, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais. Em particular, não poderá efectuar-se extracção de areia ou cascalho e outros inertes em nenhum ponto. Vigilância para o impedir. Proibição de verter lixo e de circular com veículos a motor pela praia e sobre as dunas e areais contíguos.	
OBSERVAÇÕES A massiva vertedura de lixo dos hotéis entre as dunas e a circulação de veículos tipo "boogie" pela praia e as dunas põem em perigo as possibilidades de desenvolvimento turístico de Sal. Somente a limpeza e boa conservação desta praia e de seu entorno permitirá a promoção de Sal como destino turístico internacional. O uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção II do Capítulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, relativa às ZDTI.		